

SERVIÇOS – EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de banheiros químicos, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SEDET/DF, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa RENOVADE, conforme informações constantes do Processo SEI nº 04012-00002851/2022-03, a saber:

GESTORES DE CONTRATO:

I - SHIRLEI DA SILVA ALVES, matrícula: 279.280-X, lotada no Núcleo de Cadastro e Atendimento aos alunos, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como 1ª Gestora do Contrato;

II - MARCOS FROTA DANTAS, matrícula: 282.590-2, lotado na Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como 2º Gestor do Contrato.

FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

I - ORLEANS HOLANDA DE SOUZA, matrícula: 278.804-7, lotado na Diretoria de Gestão de Parcerias de Qualificação, da Subsecretaria de Qualificação Profissional, para atuar como 1º Fiscal Administrativa.

II - KALEB DE MENEZES JANSEN, Matrícula: 285.201-2, Assessor da Gerência de Acompanhamento Pedagógico - GAP, para atuar como 2º Fiscal Administrativo;

III - IAGO MICHAEL GOMES DA SILVA, Matrícula: 282.176-1, Assessor Especial da Diretoria de Insumos de Qualificação - DIQUA, para atuar como 3º Fiscal Administrativo;

IV - ERIK SANTOS MIRANDA, Matrícula: 281.367-X, Gerente da Gerência de Análise e Acompanhamento de Egressos - GAAE, para atuar como 4º Fiscal Administrativo.

FISCAIS SETORIAIS:

I - ADRIANA CIPRIANO ALVES, Matrícula: 279.515-9, Assessora da Coordenação de Planejamento e Estratégia de Qualificação Profissional - COPEQ, para atuar como 1º Fiscal Setorial;

II - CINTIA FREITAS DE SOUSA, Matrícula: 279.653-8, Assessora da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, para atuar como 2º Fiscal Setorial;

III - GUILHERME DA ROCHA BARROS, Assessor da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais, Matrícula: 276.610-8, para atuar como 3º Fiscal Setorial;

IV - JOSÉ ROBERTO SALES MONTEIRO, Matrícula: 278.117-4, Assessor da Subsecretaria de Qualificação Profissional - SQP, para atuar como 4º Fiscal Setorial.

Art. 2º Cabe aos executores:

a) Os servidores designados no artigo anterior deverão observar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/1993, da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores.

b) atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;

c) exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;

d) exercer o controle de saldo contratual;

e) apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wpconteudo/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilhaexecutor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais do Executor do Contrato / Executor Suplente, a despesa deverá ser atestada pela Chefia imediata.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Diretoria de Contratos, Convênios e Parcerias desta SEDET deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º Publique-se em DODF.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HILDA MARIA NETO GONÇALVES DA SILVA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 42, DE 06 DE MARÇO DE 2025

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, bem como nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 04019-00000288/2025-86, resolve:

DESIGNAR a servidora BRUNNA POLYANNA ERASMO DA SILVA RAMOS, matrícula nº 284.170-3, Assessora Especial - CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, a servidora FABIANNE RAISSA DA FONSECA, matrícula nº 0284521-0, Secretária-Geral, CNE-02, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 07/03/2025 e 10/03/2025, por motivo de usufruto de Abono de Ponto Anual, da titular da unidade, conforme constam no Processo SEI nº 04019-00000719/2025-12.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

SECRETARIA GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 05 DE MARÇO DE 2025

A SECRETARIA-GERAL, DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 28 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, considerando, ainda, o inciso III, do art. 21, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018 e em conformidade com as informações contidas no Processo SEI nº 04019-00000839/2025-10, resolve:

Art. 1º Instituir equipe para atuarem no Planejamento da Contratação, cujo o objetivo é coordenar, analisar, supervisionar e elaborar documentos, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sanitização de ambientes fechados e de acesso coletivo, assegurando o cumprimento das legislações e regulamentações aplicáveis ao serviço público, visando eficiência, transparência dos serviços prestados, com observância aos respectivos normativos legais da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 44.330/2023.

Art. 2º Designar os servidores, MARCO AURÉLIO COSTA VESELY, matrícula: 280.896-X, FERNANDA ALBUQUERQUE VERAS, matrícula: 284.722-1, PAULO ISIDÓRIO MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula: 280.692-4, para atuarem no Planejamento da contratação, devendo estes, elaborarem o Estudo Técnico, Mapa de Risco e Termo de Referência em consonância com o Decreto nº 44.330/2023 e a Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º As atribuições e a destituição da Equipe de Planejamento da Contratação constam na IN nº 05/2017, emitida pela Secretaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, recepcionada pelo Decreto nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 4º Os trabalhos alcançados deverão ser submetidos à análise da Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL, que realizará um controle prévio de legalidade, podendo o parecer ser acompanhado de orientações e sugestões.

Art. 5º Os servidores terão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentarem o planejamento da contratação e instruírem o processo com os artefatos necessários que compõem o processo de licitações e contratos administrativos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANNE RAISSA DA FONSECA

CONTROLADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 57, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Julgamento de processo administrativo disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto nº 39.701, de 2019, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00417-00026521/2018-14, resolve:

Art. 1º Acolher a Nota Técnica nº 11/2025 - CGDF/ASAPI (164086120), por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, nos termos do art. 50, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 9.784, de 1999, combinada com a Lei Distrital nº 2.834, de 2001.

Art. 2º Aplicar a penalidade de perda de mandato a HESSLEY BRITO DOS SANTOS, matrícula nº 221.803-8, Conselheiro Tutelar, por entender que a situação fática que lhe foi imputada se amolda nas infrações previstas no art. 73, inciso IV, e art. 71, inciso II, da Lei 5.294, de 2014.

Art. 3º Determinar a publicação na forma de Portaria e, após, a remessa dos autos à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para adoção das providências que entender necessárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA

PORTARIA Nº 62, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025

Substituição de membro da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos III e V, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir LANIER ROSA SILVA, matrícula nº 276.807-0, da Comissão Especial de Combate e Prevenção ao Assédio, por MÁRCIA BEATRIZ SIQUEIRA, matrícula nº 78.490-7, na função de membro da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos termos do art. 19, § 1º, inciso III, do Decreto nº 46.174, de 22 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ALVES LIMA